

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 547 DE 13 DE JANEIRO DE 1971

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Ministério do Exército, uma fração da chácara determinada pelo nº 279 situada na zona suburbana de Amambai, com 100 x 100 metros (Cem metros de frente por cem metros da frente ao fundo, confrontando: ao Norte, com a Rua Dr. Álvaro Vital de Oliveira; ao Sul, com a Rua José Clementino de Albuquerque; ao Leste, com a rua José Garibaldi da Rosa e ao Oeste, com a Rua Cel. Valêncio de Brum.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de janeiro de 1971.

DEAIR PEREIRA VARGAS

PREFEITO MUNICIPAL.